

DECRETO Nº 009/CONT/FINC/PMR/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	ABRIL/2026
--	---	------------

Decreto nº 00092026

Em, 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00617/2026, de 28 de Abril de 2026.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
26	782	0106	2123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS
<u>344</u>	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações
		1.701.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
				Total na Ação
				Total na Unidade Orçamentária
Total de Suplementações:				7.000.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 28 de Abril de 2026.

 JOSE GUEDES DE SOUZA
 PREFEITO